



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CNPJ: 18.554.147/0001-99

DECRETO Nº 023 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICAÇÃO NO DIA

06/02/26

**Público
Presente**

Ato: Decreto 023/2026

Janice Portela Silveira

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E SOBRE O FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado de Minas Gerais, **André Luís Salgado Xavier**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Piraúba no dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), que será das 07h00 às 12h00.

Parágrafo único. Ficam excluídas desta alteração a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte que terão seus expedientes normais, sem qualquer alteração.

Art. 2º. Fica estabelecido ponto facultativo, com suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Piraúba, no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e no dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira);

Art. 3º. Fica determinada a suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Piraúba nos dias:

I – 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas), instituído como feriado municipal pela Lei nº 2.105/2025.



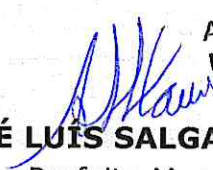
CNPJ: 18.554.147/0001-99

Art. 4º. Os serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais, tais como saúde, limpeza urbana, segurança e outros de natureza contínua, deverão manter seu funcionamento regular, conforme escala previamente definida pelos respectivos gestores.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piraúba/MG, 30 de janeiro de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba


ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER
Prefeito Municipal